JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Ratificação 8

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.964/26

Decreto nº 3.964, de 1º de junho de 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 177.000,00."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) autorizado pela Lei nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 06 00	Departamento de Compras e Licitação e Contratos			
97	04.122.0006.2402.0000	Gestão Eficiente		100.000,00
		Manutenção do Departamento de Compras e Licitação e Contratos		F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 12 00	Departamento de Turismo e Cultura			
426	04.695.0011.2104.0000	Desenvolvendo o Turismo		77.000,00
		RODEO FEST		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 05 00	Departamento de Finanças			
82	04.122.0006.0004.0000	Gestão Eficiente		-100.000,00
		Pagamento de Precatórios		F.R. Grupo: 0 01 00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http// www.morungaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.964/26

02 08 00	Departamento de Serviços Públicos			
151	15.452.0008.2012.0000	Zeladoria do Município Manutenção dos Serviços Municipais	-77.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http// www.morungaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.965/26

Decreto nº 3.965, de 1º de junho de 2026.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 177.000,00."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.965/26

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 00	Departamento de Administração			
Ficha: 76	04.122.0006.2080.0000	Gestão Eficiente		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 08 00	Departamento de Serviços Públicos			
154	15.452.0008.2012.0000	Zeladoria do Município		40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 157	15.452.0008.2014.0000	Zeladoria do Município		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 165	15.452.0008.2102.0000	Zeladoria do Município		18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 166	15.452.0008.2102.0000	Zeladoria do Município		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 00	Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 207	10.302.0009.2060.0000	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar		1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 10 00	Departamento de Educação			
Ficha: 234	12.306.0010.2106.0000	Educação com Qualidade		10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 282	12.361.0010.2027.0000	Educação com Qualidade		60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 12 00	Departamento de Turismo e Cultura			
Ficha: 426	04.695.0011.2104.0000	Desenvolvendo o Turismo		67.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.965/26

LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13 00	Departamento de Esporte e Lazer		
Ficha:	446	27.812.0015.2038.0000	Esporte para Todos	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.355.000,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http// www.morungaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.965/26

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	04	00	Departamento de Administração		
Ficha:	72	04.122.0006.2080.0000		Gestão Eficiente	-50.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	08	00	Departamento de Serviços Públicos		
Ficha:	151	15.452.0008.2012.0000		Zeladoria do Município	-118.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	210	10.302.0009.2060.0000		Fortalecer a Atenção Primária, Integrar	-1.000.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	10	00	Departamento de Educação		
Ficha:	252	12.306.0010.2108.0000		Educação com Qualidade	-10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	279	12.361.0010.2027.0000		Educação com Qualidade	-60.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	12	00	Departamento de Turismo e Cultura		
Ficha:	422	04.695.0011.2039.0000		Desenvolvendo o Turismo	-67.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	13	00	Departamento de Esporte e Lazer		
Ficha:	454	27.812.0015.2038.0000		Esporte para Todos	-50.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		TOTAL DAS REDUÇÕES			-1.355.000,00

JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO nº 1007/07/2026

Ref.: Processo nº 1001433-47.2026.8.26.0281

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Contratação de clínica psiquiátrica para internação compulsória do adolescente P.E.T.S.

Ciente do parecer jurídico apresentado pelo Dr. *Ivando Cesar Furlan* (fls. 73/77).

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **AUTORIZO** com fulcro no artigo 72, inciso VIII c.c artigo 75, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato de **dispensa de licitação** para contratação da empresa **A ESTÂNCIA MORRO GRANDE – CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.865/0001-38, pelo valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), objetivando a internação compulsória do adolescentes P.E.T.S. em clínica psiquiátrica, pelo prazo de até 03 (três) meses, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1001433-47.2026.8.26.0281, em trâmite perante ao Anexo da Infância e da Juventude da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba-SP (fls. 18/23).

Retornem os autos ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos para continuidade.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Após, encaminhe-se o presente processo administrativo à Agente de Controle Interno para ciência.

Determino ainda que o Departamento Municipal de Saúde adote as medidas necessárias para deflagração de procedimento licitatório para contratação de clínica psiquiátrica para internação compulsória do adolescente P.E.T.S.

Por fim, retornem os autos à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis quanto ao ressarcimento do Município de Morungaba em razão da responsabilidade solidária da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Morungaba (SP), 15 de julho de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito

.....